



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº423/2020

DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DO PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL EMITIDO PELO TCE-RJ NOS AUTOS DO PROCESSO 207.837-7/2019, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MACUCO, EXERCÍCIO 2018, TENDO COMO RESPONSÁVEL O SR. BRUNO ALVES BOARETTO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, após apreciação do Plenário,

DECRETA:

Art.1º - Fica aprovada a prestação de contas da Administração Financeira do Poder Executivo do Município de Macuco no exercício de 2018, tendo como responsável o Senhor Bruno Alves Boaretto, conforme parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do processo TCE/RJ 207.837-7/2019.

Art. 2º - Cientifique o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro para as providências cabíveis;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Luiz Paulo Vogas da Silva, 06 de maio de 2020.


José Luiz Estefani Miranda Filho
Presidente


João Batista da Silva Martins
Vice-Presidente


Diogo Latini Rodrigues
1º Secretário


Cássio Avejar Daflon Vieira
2º Secretário